



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE

COMUNICADO Nº 60/2023

NOTIFICAÇÃO AOS(ÀS) DISCENTES SEM MATRÍCULA EM COMPONENTES CURRICULARES NO SEMESTRE VIGENTE 2023.2

*A Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante – PRAPE, através da Coordenação de Assistência e Promoção Estudantis – COAPE, **notifica os(as) discentes sem matrículas em componentes curriculares no semestre vigente 2023.2.***

Prezados(as) discentes,

Constatamos que os estudantes relacionados no anexo encontram-se sem matrícula em componente curricular para o semestre vigente 2023.2.

Ressaltamos que a matrícula em disciplinas, estágios curriculares obrigatórios ou equivalentes é OBRIGATÓRIA PARA A MANUTENÇÃO DO RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS, conforme exigência do Decreto do PNAES e da Portaria PRAPE 02/2022.

Portanto, para que os auxílios sejam mantidos, os(as) discentes relacionados no anexo devem regularizar as matrículas até o dia **20/12/2023**.

Após essa data, os(as) discentes que não regularizarem a situação de matrícula terão seus auxílios cancelados a partir do recebimento de JANEIRO/2024.

Discentes SEM OFERTA de disciplinas em 2023.2

A obrigatoriedade de matrícula em disciplinas para o semestre 2023.2, com o fim de manter o recebimento dos auxílios, será excepcionada para aqueles(as) discentes que não possuem disciplinas aptas a se matricular.

Neste caso, para o(a) discente que não possuir disciplinas aptas a se matricular em 2023.1, deverá seguir os seguintes passos:

- a. *Solicitar que a Coordenação de seu curso abra processo administrativo com uma declaração de que não há disciplinas aptas para o discente (Modelo da Declaração anexo a este comunicado);*
- a. *A declaração deve ser autenticada no SIPAC pelo Coordenador do curso, ou por quem o substitua;*
- b. *O processo administrativo deve ser encaminhado, pela Coordenação do curso, a unidade **11.00.63.01** – COAPE.*
- c. *O prazo para envio da declaração de que não há disciplinas aptas para o discente será até **20/12/2023**.*

Após o dia 20/12/2023 não serão aceitos quaisquer documentos. Os(As) discentes que não estiverem matriculados(as) em disciplinas e não apresentarem as devidas justificativas terão seus auxílios CANCELADOS a partir da folha de pagamento de **JANEIRO/2024**.

João Pessoa, 11 de dezembro de 2023.

IGOR ARAÚJO ALVES
Pró-Reitor da PRAPE



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

DECLARAÇÃO DE NÃO OFERTA DE DISCIPLINAS PARA O SEMESTRE 2023.2

Com o objetivo de manutenção de recebimento dos auxílios estudantis gerenciados

pela PRAPE/UFPB, declaramos para o(a) discente

_____ do

curso de _____, sob número de matrícula

_____, que **NÃO FORAM OFERTADOS COMPONENTES**

CURRICULARES para matrícula no período letivo 2023.2.

A declaração deve ser autenticada no SIPAC pelo Coordenador do curso, ou por quem o substitua